



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 07/80

“ALTERA A LEI Nº 28.09.77”.

O povo do Município de Cedro do Abaeté, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- A Taxa de conservação de Estradas municipais passará a ser cobrada de acordo com a tabela abaixo:

Terreno de área até 25 ha	Isento
De mais de 25 ha até 50 ha	114,00
De mais de 50 ha até 75 ha	171,00
De mais de 75 ha até 100 ha	231,00
De mais de 100 ha até 150 ha	339,00
De mais de 150 ha até 200 ha	453,00
De mais de 200 ha até 250 ha	561,00
De mais de 250 ha até 300 ha	678,00
De mais de 300 ha até 350 ha	792,00
De mais de 350 ha até 400 ha	900,00
De mais de 400 ha até 450 ha	1.008,00
De mais de 450 ha até 500 ha	1.122,00
De mais de 500 ha até 600 ha	1.353,00
De mais de 600 ha até 700 ha	1.578,00
De mais de 700 ha até 800 ha	1.800,00
De mais de 800 ha até 900 ha	2.022,00
De mais de 900 ha até 1000 ha	2.247,00
De mais de 1000 ha até 1250 ha	2.808,00
De mais de 1250 ha até 1500 ha	3.369,00
De mais de 1500 ha até 2000 ha	4.467,00
De mais de 2000 ha até 2500 ha	5.616,00
De mais de 2500 ha até 3000 ha	6.738,00
De mais de 3000 ha até 3500 ha	7.863,00
De mais de 3500 ha até 4000 ha	8.985,00
De mais de 4000 ha até 4500 ha	10.110,00
De mais de 4500 ha até 5000 ha	11.232,00
De mais de 5000 ha até 6000 ha	13.485,00
De mais de 6000 ha até 7000 ha	15.726,00
De mais de 7000 ha até 8000 ha	17.970,00
De mais de 8000 ha até 9000 ha	20.217,00
De mais de 9000 ha até 10000 ha	22.464,00
De mais de 10.000 há até proporcional ao tamanho a tabela supra...	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

Art. 2º– Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1981.

Prefeitura municipal de Cedro do Abaeté, 27 de Outubro de 1980.

Evaristo Brito da Cunha
Prefeito Municipal

Francisco Pinto Moreira
Secretário Contador